

A CRÍTICA DE PARSONS AO MODELO ATOMISTA DE AÇÃO SOCIAL

Eleutério F. S. Prado¹

Aqui se vai empregar largamente os primeiros capítulos de *A estrutura da ação social* (Parsons, 1937), com uma dupla finalidade.² Primeira, com o intuito de mostrar que há uma estrutura teleológica geral associada ao conceito de ação social, apresenta-se o que o sociólogo funcionalista denomina de "**ato unitário**", um resultado que ele mesmo obtém quando analisa a noção de ação social formulada na tradição empirista. Segunda, em razão de um interesse subjacente de entender a perspectiva empirista na compreensão da realidade econômica, faz-se uma reconstrução algo minuciosa do movimento de seu texto, indo da exposição à crítica. A contribuição de Parsons à teoria da ação permite enxergar os limites e as fraquezas do modelo atomista, em especial seus problemas mais graves, que ele mesmo dá a conhecer sob os nomes de "**dilema utilitarista**"³ e de "**problema de Hobbes**". É difícil subestimar a importância para os economistas desses dois problemas, pois eles reaparecem na teoria neoclássica que muitos, inadvertidamente, julgam irrepreensivelmente rigorosa. Ao final do artigo, uma nota sobre a teoria do equilíbrio geral pretende, por isso, gerar um pouco de dúvida.

Parsons começa pensando a unidade de ação de um modo tipicamente analítico, em si mesmo já muito revelador:

"tal como as unidades de um sistema mecânico no sentido clássico, as partículas somente podem ser definidas em termos de suas propriedades, massa, velocidade, localização no espaço, direção de movimento etc., assim as unidades dos sistemas de ação têm também certas propriedades básicas sem as quais não é possível conceber a unidade como 'existente'" (Parsons, 1937, p. 43).

Depois de convir que "**existência**" aqui não significa "**existência unitária real**", separável e distinguível no espaço e no tempo, mas apenas "**existência concebível**" sob o visor de um arcabouço teórico mais amplo, passa a descrever os elementos constituintes do ato unitário.

1 Professor do Instituto de Pesquisas Econômicas - IPE/USP.

2 Faz-se aqui um esforço de leitura original do texto de Parsons, sugerido pelo contato com o capítulo VII de Habermas (1987): Talcott Parsons: problemas de construção da teoria da sociedade.

3 Na medida em que o termo "utilitarista" se refere à tradição iniciada por Bentham, a denominação escolhida por Parsons para caracterizar o modelo empirista de ação social pode causar dificuldade de entendimento.

Um ato - diz ele - envolve necessariamente quatro elementos: um ator, um fim, uma situação inicial e uma orientação normativa. A idéia de ato, de modo óbvio, pressupõe a de praticante da ação; a de ator, por sua vez, implica já a idéia de intencionalidade. Por isso, um ato se define, antes de tudo, pela finalidade que lhe é constitutiva; o agente lhe dá um fim e este se configura como um estado almejado e buscado como tal. A situação final, que o curso da ação às vezes realiza, pressupõe, por seu turno, uma situação inicial que dela difere em um ou mais aspectos. Este é entendido como um estado de mundo em que se distinguem as condições da ação, ou seja, tudo aquilo de que o fim de algum modo depende mas que o ator não controla, e os meios, ou seja, aquilo que ele pode fazer uso com o propósito de alcançar o fim colimado. Na medida, finalmente, que estes últimos elementos não são de emprego aleatório ou forçoso, meios e fins são postos em conexão pelo que Parsons chama de uma orientação normativa. Esta, que pode ser de várias espécies, consiste sempre em uma disposição subjetiva que é acolhida ou desejada pelo ator e que representa para ele um valor em si mesmo.⁴

Da perspectiva da teoria da ação, um ator - ressalta Parsons - não é um organismo vivo, mas um "ego". Logo, a contraposição entre ator e situação não é o mesmo que a contraposição entre organismo e ambiente, usual nas ciências biológicas. Não se trata aqui de uma distinção que pode ser feita com base em limites naturais. Mesmo se, num caso como no outro, tudo se organiza em torno da distinção entre sujeito e objeto, para a teorização aqui discutida o sujeito é subjetividade e o seu objeto, que se confunde com a situação de mundo enfrentada, inclui também a própria estrutura corporal do ator - a qual é, aliás, o seu meio primário de ação. Em verdade, tem-se aqui uma distinção entre algo estruturado como fonte de saber, de sentimentos, de valores etc. e um meio de referência que está constituído, implicitamente, por regiões dos mundos objetivo e social, nos quais subsistem outros portadores de egos.

Procurando mostrar o que é epistemologicamente específico na teoria da ação social em geral, Parsons ressalta que o "objeto" investigado inclui aquele que pratica a ação, ou seja, o sujeito subjetivo. E isto faz uma enorme diferença, já que implica num cruzamento de perspectivas; nesta espécie de teorização se encontram, de um lado, o ponto de vista do observador científico e, de outro, o ponto de vista do próprio ator social. Eis que a teoria da ação procura tratar os fenômenos "*como eles aparecem do ponto de vista do ator cuja ação esta sendo analisada e considerada*" (Parsons, 1937, p. 46). Apesar disso, conservando concepções empiristas, não reconhece Parsons a dimensão reflexiva e crítica da teoria da ação. Para o cientista social que estuda a ação humana, segundo ele, esta é meramente um fato externo, objetivo e não "*conteúdo da própria mente*" (Parsons, 1937, p. 46).

Após apresentar a estrutura comum da ação social em geral, Parsons passa a retratar o "**sistema atomista**"⁵. Este, que se configurara como um modelo explicativo

4 Logo, uma orientação normativa nunca é uma mera resposta a um estímulo ou mesmo uma reação automática. Assim, pode envolver ou não obediência às normas sociais que tem caráter obrigatório para os membros individuais de grupo societário. A noção de orientação normativa, por outro lado, inclui em si as regras de otimização atribuídas aos agentes econômicos.

da conduta do homem já no Século XVII, veio a se tornar dominante na ciência social do Século XIX, conseguindo manter grande influência no seguinte, apesar das ondas crescentes de críticas. Tomara ele forma no pensamento dos filósofos empiristas, quando veio à tona, nos primórdios do capitalismo, o problema de encontrar o fundamento da ordem social nascente. Se o núcleo conceitual desse sistema já se encontra presente nos escritos dos primeiros pensadores políticos da modernidade, os jusnaturalistas, vai aparecer também, com nitidez, nas obras dos economistas clássicos e neoclássicos. Para entender como explicaram a sociedade é preciso contrapor os traços mais gerais desse modelo moderno frente ao modelo originado já na Antiga Grécia.

Na concepção aristotélica que influencia, inclusive, o modo de pensar da Idade Média, a ordem social e política - na forma da cidade-estado - é explicada de um modo organicista, por meio de uma reconstrução gradualista de seu processo de formação em níveis ou em etapas⁶. Desse modo, a partir de formas mais simples, a sociedade é pensada desde o início como totalidade que passa para formas mais complexas, de uma maneira que culmina, eventualmente, numa forma final e acabada. O próprio Aristóteles, como é bem sabido, pensou o advento da *polis* como se ela fosse resultado de uma agregação sucessiva de associações humanas que se iniciara na família, passara à aldeia e que chegara à cidade-estado. Esta forma superior de associação de homens já sempre sociais - mas agora também políticos - aparecera na história, segundo ele, por força das coisas, das próprias tendências intrínsecas à organização dos homens, para realizar a finalidade que lhe era inerente (Aristóteles, 1966, p. 9-22).

Na modernidade, diferentemente, a ordem social passa a ser explicada em sua origem e em suas bases numa perspectiva individualista. Por meio de uma reconstrução dualista, pretende-se sugerir como a sociedade vem a ser constituída, sem apelar à qualquer idéia de gênese histórica. A partir de princípios antropológicos, de um modo abstrato e dedutivo, considera-se o homem como um ser que tem uma essência natural, primeiro (isto é, *ex-ante*) no estado de natureza e depois (isto é, *ex-post*) no estado de sociedade civil. A passagem de um estado a outro a partir de um ato de vontade dos homens forma a sociedade. Assim, o homem é concebido já sempre como indivíduo que tem uma natureza psicológica e é essencialmente finalista e racional. Singulares e isolados no estado natural, não político, selvagem, eles se associam para formar o estado político, não natural, civilizado, contraposto ao primeiro de modo formalmente opositivo. E podem fazê-lo - e o fazem - porque dominam as suas paixões e os seus instintos egoístas, reconhecem a necessidade do corpo político, estabelecem entre si contratos voluntários, orientados pela razão calculista e previdente⁷.

5 Sistema aqui significa "sistema teórico", ou seja, uma estrutura lógica determinada.

6 Se nessa perspectiva está presente uma idéia de desenvolvimento histórico, trata-se frequentemente de uma história imaginária.

7 Isto está bem explicado em Bobbio, Bovero (1986, p. 34-48). É desses autores a seguinte consideração: "*De todas as diferenças entre os dois modelos, a mais relevante... é a que se refere à relação indivíduo/sociedade. No modelo aristotélico, está no início a sociedade...; no modelo hobbesiano, está no início o indivíduo*" (p. 44).

Nessa perspectiva, não é de admirar que a primeira característica atribuída por Parsons ao sistema teórico investigado seja o atomismo. Para este autor, este modelo, em sua forma original, não era considerado apenas um esquema analítico interessante, útil e instrutivo, meramente abstrato; era tratado, ao contrário, como se fosse capaz de fornecer uma imagem verdadeira do sistema social subsistente. Sob pressupostos objetivistas, emergira com a conotação de que consistia em descrição adequada da realidade, de que possibilitava verdadeiramente representar a ordem real. Sob essa luz, em conseqüência, a ordem sistêmica existente apenas aparecia como agregação dos atos sociais unitários, os quais são assim tomados como se fossem os únicos elementos concretos em si mesmos da sociedade. Constituintes das existências individuais, formando as personalidades singulares, estes surgem, então, como a fonte originária da sociabilidade⁸.

Desenvolvendo melhor o ponto acima, é preciso realçar que na concepção desse modelo está suposto que a sociedade não pode ser pensada como uma totalidade organizada, mas que é apenas um agregado de elementos, estes sim, subsistentes por si mesmos. Assim concebida, ela não possui propriedades globais emergentes. Todos os atributos do todo social têm de ser derivados dos atributos dos elementos componentes. Em conseqüência, qualquer fato social apenas encontra explicação se esta parte das condutas individuais. Parsons encontra, depois dessas considerações, a segunda característica importante do modelo investigado: o sistema teórico é concebido, da ótica epistemológica, de um modo empirista. Se a teorização é analítica e as proposições são cópias do real, faz sentido pensar - nota - a sociedade constituída por indivíduos e estes formados por atos unitários, na forma atomista⁹.

A terceira característica importante desse modelo vem a ser dotar o agente de competência para agir segundo padrões de eficiência técnica, no emprego de meios para atingir fins escolhidos egocentricamente. A orientação normativa que segue, por conseguinte, consiste basicamente numa regra dupla de otimização: bem empregar os meios de tal modo a obter, face à preferência individual, o melhor resultado possível. O que envolve possuir um conhecimento adequado à situação enfrentada e uma certa competência para empregar corretamente os recursos disponíveis, tendo em vista obter sucesso. Isto implica que a ação social, assim concebida, pode ser julgada de fora sob padrões de racionalidade, nos planos cognitivo e instrumental. Nas palavras de Parsons:

"a ação é racional se persegue fins possíveis dentro das condições da situação, mediante o emprego de meios, entre os disponíveis para o ator, que sejam intrinsecamente melhor adaptados para atingir os fins, por razões compreensíveis e verificáveis pela ciência empírica positiva" (Parsons, 1937, p. 58).

8 É preciso não confundir o individualismo ontológico a que se refere aqui Parsons com o chamado individualismo metodológico que, como tal, não está impedido de aceitar a proposição de que as relações sociais são constitutivas dos indivíduos e da sociedade.

9 *"Eles sustentam"* - diz Parsons sobre os empiristas - *"que há uma correspondência imediata entre a realidade concreta experimentável e as proposições científicas e que apenas quando esta correspondência existe pode haver conhecimento válido"* (Parsons, 1937, p. 23).

Parsons considera, no entanto, que o racionalismo envolvido nesse conceito de ação é limitado, pois "*ele está marcado pela minimização do papel das normas sociais*" na conduta humana (Parsons, 1937, p. 36). Menciona, nesse sentido, que o papel avassalador dado à regra de eficiência faz com que a influência de outras normas de conduta no ato de vinculação de meios a fins seja considerada *in limine* como não racional ou mesmo como irracional. Menciona também que a perspectiva individualista, que faz a escolha dos fins provir exclusivamente da esfera privada e particular, impede considerá-los sob o prisma da racionalidade. Eles são tomados como dados não suscetíveis de serem avaliados, em si mesmos, por quaisquer padrões racionais ou mesmo de serem considerados razoáveis. Se os fins podem variar com independência dos meios e das condições, é certo que o ator está dotado de uma certa liberdade de decisão, mas tal liberdade - é preciso perceber - não se funda no exercício da razão. Pois, na perspectiva desse racionalismo, é inerente ao ator apenas a falibilidade cognitiva.

Parsons emprega também o adjetivo positivista para caracterizar o modelo discutido. E o faz para ressaltar que, na caracterização da orientação do ator, é posta uma ênfase toda especial nos elementos cognitivos, empíricos e analíticos, em detrimento dos valorativos¹⁰. Estes, ainda que influentes, mesmo se cristalizados em normas sociais, nunca participam regularmente na determinação do curso da ação com um caráter de obrigatoriedade. E isto se mostra de maneira mais evidente na determinação dos fins e na fixação da orientação normativa. Nenhuma norma se impõe ao ator em virtude de sua validade social, independentemente de seus interesses particulares e de sua perspectiva individual. Assim tem de ser: ao se focar privilegiadamente a busca de eficiência na realização dos fins, por um lado, não se pode deixar de colocar entre parênteses a influência das normas sociais, e de magnificar, por outro, a necessidade de informar a ação com o saber positivo, daquele saber sobre regularidades que pode ser julgado sob critérios de validade empírica. Em consequência, a racionalidade da ação fica reduzida à pretensão de racionalidade cognitiva e instrumental.

Três características básicas, portanto, definem o modelo analisado de ação social: atomismo, objetivismo epistemológico, racionalidade cognitiva e instrumental. Nos séculos antes mencionados, vários autores empregaram implicitamente estes supostos na construção de suas teorias sobre a sociedade. Hobbes, Locke, Smith e Stuart Mill foram alguns deles. O defeito que Parsons vê em todas elas não vem a ser pertencerem ao reino da mais pura fantasia. Ao contrário, ressalta que fazem justiça aos modos autocentrados de conduta humana inerentes à sociedade moderna. Mas isto não impede que ele ponha a descoberto suas fraquezas e debilidades, buscando superá-las por meio da construção de um esquema teórico mais completo e mais abrangente, o qual ficara conhecido como funcionalismo sistêmico.

O modelo atomista comporta uma versão **aberta** e uma versão **fechada**. Para caracterizar a primeira, é preciso considerar uma outra característica vinculada ao modelo. Esta, segundo Parsons, surge quando o resultado das ações é expressamente considerado em perspectiva de conjunto. Nota-se, então, a ausência de um procedi-

10 Logo, o termo positivismo não está empregado aqui na perspectiva da metodologia da ciência, mas para indicar um reducionismo teórico na consideração do que orienta as ações sociais.

mento por meio do qual os fins venham a ser socialmente determinados, de um modo que possa ser entendido pela razão científica *stricto sensu*. Entre os fins, diz ele:

"não há relações significantes, isto é, os fins são aleatórios em sentido estatístico". "Nada há na teoria" - continua - "que considere as relações de uns fins em relação a outros" (Parsons, 1937, p. 59).

Isto cria dificuldades para a compreensão da ordem social. A busca dos fins é fundamental no esquema, mas estes, assim que definidos pelo ego dos indivíduos, tendem a permanecer como foram estabelecidos, mesmo se estiverem entre si desajustados. Na medida em que o modelo empirista concebe a escolha dos fins em atitude egocêntrica, nunca se põe o problema de saber como podem ser globalmente coordenados¹¹. Em razão disso, para Parsons, este modelo inibiu o desenvolvimento da teoria da ação no sentido de tornar possível explicar e compreender esses processos de coordenação e de mútuo ajustamento.

Se não é admitida, portanto, a influência regular de elementos normativos outros que não a regra de eficiência na vinculação de meios e fins, mas é aceita a influência fortuita ou "aleatória" dos valores na determinação, por parte do ator, dos fins especialmente, então tem-se a primeira alternativa. Ela está caracterizada, do ponto de vista da teoria empírica e analítica, pela indeterminação social dos fins - estes são considerados como questão meramente individual e tomados como dados. Sob este custo, ou seja, ao custo de colocar os propósitos fora do foco da ciência positiva, fica garantida uma certa independência das decisões do ator em relação à situação enfrentada por ele. E isto preserva - é certo - um lugar para a vontade e a deliberação na atuação humana. Este voluntarismo residual, no entanto, não pode ser sustentado sem problemas, pois ele entra em contradição com a ambição explicadora da própria ciência positiva¹². Se esta vem a ser satisfeita, porém, tem-se a segunda alternativa mencionada.

O modelo atomista empirista torna-se "**fechado**" se os fins deixam de ser indeterminados. Da perspectiva da teoria da ação que considera o ator como subjetividade, isto só pode acontecer se passam a advir de uma escolha que se fundamenta, por inteiro, no conhecimento empírico e analítico. A deficiência é resolvida, mas as conseqüências são deletérias: para salvar a ciência positiva, condena-se o homem à prisão do determinismo. Pois, os fins agora passam a ser deriváveis das circunstâncias objetivas que cercam o ego, por meio de uma inferência lógica que se atém às relações de causalidade e de previsibilidade. Não são mais, como antes, independentes; não podem resultar mais da vontade soberana ou parcialmente soberana do ator. Este se

11 Como mostra a teoria do equilíbrio geral em Economia, esta espécie de abordagem teórica só pode enfrentar o problema da consistência global na realização dos fins perseguidos individualmente, tomando-os como dados.

12 Na medida em que o sujeito cognoscitivo, possuidor de razão subjetiva, faz do "homem" um puro objeto de análise científica e considera o seu comportamento como passível de ser submetido a leis naturais, o homem dotado de vontade produz teoricamente o homem como figura da determinação. Logo, é como se ficasse dito: eu, o homem-sujeito, faço do "homem" um homem-objeto. Ora, assim, o homem-sujeito cai em contradição.

torna alguém que reage às circunstâncias cambiantes apenas explanando e prevendo o seu curso de desenvolvimento. Em conseqüência, a ação agora passa a ter um caráter de mero processo de adaptação às condições vigentes. Os seus fatores subjetivos podem ser explicados, então, por redução às disposições inatas, adquiridas do meio ou obtidas por hereditariedade.

Parsons resume todo esse problema dizendo que o sistema empirista acaba caindo num dilema que chama de "**dilema utilitarista**". Este pode ser assim enunciado: ou a escolha dos fins decorre de fatores voluntários e, neste caso, permanece indeterminada para o pensamento racional - ele diz que os propósitos são tidos por aleatórios - ou não mantém esta característica e, neste outro caso, a escolha é resolvida por meio do conhecimento das condições objetivas da ação, perdendo assim a sua antes admitida independência. No trânsito de um pólo a outro, eis que esse indivíduo voluntarista, por graça da desrazão, vira peça de sistema globalmente determinado. A perspectiva empirista na teoria da ação fracassa, pois, na tarefa de encontrar um fundamento para a liberdade humana; no máximo, ele a postula.

Parsons procura mostrar, ademais, que fracassa também no propósito de apresentar em que bases se mantém a ordem social. Para tanto, volta-se para a filosofia social de Hobbes. Pois, este autor do Século XVII, numa perspectiva secularizada e sob supostos empiristas, tratara já da questão de como é possível a organização social, fazendo-o de um modo revelador. Parsons privilegia, assim, um pensamento que apresenta já, em forma pura, as características do atomismo que ele caracterizara em abstrato, e que tira, sem melindres, todas as conseqüências de supostos que ensejam conceber a ordem social em termos meramente instrumentais e estratégicos. Isto lhe permite revelar o que acredita ser "*a dificuldade empírica mais fundamental do pensamento utilitarista*" (Parsons, 1937, p. 91).

Hobbes é um precursor da tradição que vai pensar a sociedade de um modo individualista. Em seu ponto de partida já estão agentes isolados que procuram o seu auto-interesse e que podem agir racionalmente na vinculação de meios e fins. Estes últimos eram vistos por ele, assegura Parsons, como indeterminados para a razão; uma citação repetida por duas vezes no texto examinado julga flagrar tal caráter "aleatório": "*não há*" - escrevera o pensador inglês do Século XVII - "*uma regra geral sobre o bom e o mal que possa ser tomada da natureza dos próprios objetos*" (Parsons, 1937, p. 89). Ao invés de um objetivismo axiológico, tem-se um subjetivismo: os valores estão radicados na subjetividade; o bom é o que é desejado pelos indivíduos. Para Hobbes, o homem é conduzido por diversas paixões; estas dão origem a variados desejos e estes, por sua vez, manifestam-se em propósitos. Os movimentos que o homem executa visam alcançá-los. O que orienta a ação humana para a realização dos fins está, por isso, a serviço da realização dos desejos; ou, dito de outro modo, a razão serve às paixões. Cada homem busca desse modo realizar os seus fins. Nem todos eles, porém, conseguem obter plena satisfação do que pretendem, já que os recursos são escassos e as vontades individuais limitam-se umas às outras, colidem mesmo entre si. Desta busca descoordenada por realizar propósitos definidos egocentricamente podem resultar, portanto, intermináveis e ferozes conflitos. É exatamente isso o que pensava Hobbes, pois caracterizava o estado de natureza como de guerra de todos contra todos.

Para o pensador inglês, a origem desse perene potencial de desavenças reside na paixão mais fundamental que move os homens e que se põe para eles como uma lei natural: a busca da autopreservação. Na conservação da própria vida, eles travam e têm de travar uma luta cotidiana pela possibilidade de dispor dos recursos e das vontades alheias. Na medida em que se esforçam para alcançar os seus intentos, obter o que lhes agrada e afastar o que lhes desagradava, eles precisam controlar os recursos para a realização de fins, ou seja, apropriar-se das coisas e subjugar - ou mesmo, destruir - ou outros homens. Na liça da luta pela vida, é inevitável que uns se tornem meios para que outros realizem os seus desejos: eis que, por isso, em sua concepção "o homem é o lobo do homem".

Na ausência de um poder superior - ou seja, no estado natural - o emprego da força e da fraude na busca da realização dos fins não teria limites; a racionalidade instrumental que procura incessantemente o êxito não se deteria diante de nada. Nestas circunstâncias, segundo as palavras de Hobbes, a vida, então, tornar-se-ia "*soliúria, pobre, sórdida, embrutecida e curta*". Esta situação não poderia prevalecer, no entanto. Para evitar a destruição, os homens fazem uso pleno dos potenciais da razão, pois que ela mesma é instrumento de conservação. O próprio sentimento de autopreservação impulsiona, assim, os homens a estabelecerem entre si um contrato social que lhes garanta segurança, impedindo o livre curso da violência. Para Hobbes, os homens entram em sociedade não porque tenham uma disposição natural para viver no estado social, mas apenas porque, se não o fizessem, a continuidade da vida estaria ameaçada.

Nesse ponto, Parsons põe em dúvida que Hobbes, estritamente nos limites do modelo atomista, tenha realmente resolvido a questão da ordem social, apesar de parecer que sim. Ele argumenta, inclusive, que o próprio Hobbes viu com grande clareza a dificuldade que enfrentava. Pois, a solução proposta por ele envolve já a ciência de que uma tal sociedade estaria sempre submetida a tensões dilaceradoras e a tendências auto-destrutivas. É preciso ver que, sob premissas puramente hobbesianas, as relações contraídas pelos homens apenas podem ser relações sociais de poder, que têm de se manter sem a intervenção de quaisquer amortecedores normativos, por exemplo, de caráter tradicional. E que, nessas condições, uma tal ordem não pode se estabilizar:

"uma sociedade puramente utilitária" - diz - "é caótica e instável, porque na ausência de limitações no uso dos meios..., ela se reduz a uma luta ilimitada pelo poder" (Parsons, 1937, p. 93-94).

Mais do que isso, de um ponto de vista normativo - conclui Parsons -, tal sociedade baseada na luta pelo poder "*não [seria] uma ordem, mas um caos*" (Parsons, 1937, p. 93), e não conseguiria obedecer aos seus próprios padrões: no estado de guerra, os fins não seriam alcançados e o emprego da razão resultaria no irracional.

De qualquer modo, para Hobbes, a vida em comum de uma pluralidade de indivíduos requer um pacto social; este vem a ser firmado porque os homens, fazendo uso da razão, descobrem a vantagem mútua de poderem viver em paz. Mas isto ainda não se afigura como suficiente. Pois, sempre subsiste a possibilidade de que existam pessoas dispostas a violar o acordo, com o intuito de conquistar mais e mais poder, em proveito próprio. A instabilidade inerente da ordem concebida em termos instrumentais

requer um complemento normativo forte e este tem de decorrer também de um acordo entre os homens. Nessa linha de raciocínio, Hobbes conclui que os átomos sociais, para garantir efetivamente a sobrevivência em segurança, têm de consentir em abdicar de sua liberdade natural em favor de uma autoridade soberana, seja esta a vontade de um único homem, seja ela advinda de uma assembléia de iguais. Qualquer que seja o caso, porém, a paz apenas poderia sobrevir se o poder superior fosse exercido de modo despótico, constituindo-se como um governo absoluto. Só assim, acreditava ele, por meio da completa supressão de qualquer possibilidade de competição destrutiva, na base e na instância superior da sociedade, forjar-se-ia um quadro institucional em que a vida civilizada poderia prosperar.

Se a crítica à ordem concebida de modo atomista é, ela mesma, de cunho empírico - tal ordem não poderia durar -, a crítica de Parsons à solução despótica é de natureza teórica. Ele aponta que a solução de Hobbes para o problema da permanência dessa ordem envolve um "**esticamento**" - face ao resto da teoria - do conceito de racionalidade. Para obtê-la, tornou-se necessário pensar que:

"os atores, ao invés de perseguir os seus próprios fins em termos de sua situação imediata, tomam consciência da situação como um todo e, depois, decidem-se pelas medidas necessárias para eliminar a força e fraude, comprando segurança às custas das vantagens que poderiam obter mediante futuro emprego da força e da fraude" (Parsons, 1937, p. 93).

De acordo com Elster a disposição para *esperar* e o emprego de "**estratégias indiretas**", no intuito de otimizar a realização de fins particulares inclusive em situações novas, são características essenciais da escolha humana (Elster, 1986, p. 9-18). Não é isto, no entretanto, o que a crítica de Parsons contesta. O agente hobbesiano, para constituir a ordem social, considera o funcionamento da sociedade como um todo. Para tanto, ele mesmo se toma, não mais meramente como um agente auto-centrado, mas como um membro de um grupo social que pauta o seu comportamento por valores comuns: a paz, a mútua segurança etc.

A questão envolvida nesse problema exige considerações adicionais. A existência da ordem na perspectiva atomista depende de que algo garanta a sua coerência global e, assim, a sua continuidade. Este algo, para Hobbes, constitui-se no conjunto das instituições que formam o estado absoluto. Porém, a consistência de seu modelo teórico, que pretende derivar tal ordem social a partir dos indivíduos, exige que as instituições venham a existir a partir de atos voluntários de agentes centrados em si mesmos e que, levando em conta as circunstâncias, agem de um modo racional. Ora, não é exatamente isto o que faz Hobbes. Pois, o estado absoluto é obtido "puxando" pela racionalidade dos agentes até torná-los capazes de escolher aquilo que pode garantir coerência e estabilidade à ordem social como um todo. Isto mostra que o resultado, a rigor, não é derivado, mas sim forçado. Os agentes hobbesianos são agentes não cooperativos que não hesitam em colocar uma restrição absoluta à falta de cooperação. São atores espontâneos que criam uma ordem não espontânea, artificial. São agentes libertos de coerções institucionalizadas que engendram uma ordem coercitiva. Tudo isto mostra que Hobbes não resolve a questão que propõe para si, mas que,

de fato, decide-a previamente. Se parece que não é assim, vem a ser porque ele desliza no uso do conceito de racionalidade instrumental e, sob este nome, emprega o conceito de racionalidade normativa, o qual pressupõe já sempre uma sociabilidade regulada por normas¹³.

Ora, na medida em que a teoria neoclássica está construída sob supostos atomistas, é de se suspeitar que também ela se depara com essa dificuldade. De Villé, num artigo algo extenso, procura discutir a moderna teoria do equilíbrio geral enquanto uma tentativa formalmente exata de dar uma resposta mais satisfatória ao problema de Hobbes: mostrar como da interação de agentes libertos, auto-interessados e independentes entre si pode, eventualmente, resultar a ordem - e não o caos social. As suas conclusões são de que ela fracassa nesse propósito. Segundo ele, a teoria de equilíbrio geral, enfim, sempre tem de recorrer a "**princípios de coerência**" não derivados das condutas dos agentes individuais:

"Uma das maiores ambições da teoria econômica" - declara -, "mais propriamente de seu núcleo duro, a teoria de equilíbrio geral, é fornecer uma descrição adequada do funcionamento de uma economia descentralizada e, ao mesmo tempo, mostrar as suas propriedades essenciais. Desde a Riqueza das Nações de Adam Smith até a formulação de Arrow-Debreu-Hahn, a teoria econômica nunca cessou de responder à seguinte questão: como a busca do interesse individual por agentes livres e independentes engendra, não a anarquia, mas a ordem, por meio da troca voluntária e sem uma coordenação prévia? (De Villé, 1990, p. 10)

Isto não ocorre à-toa, evidentemente. Trata-se de um problema que a tradição empirista cria para si ao abstrair, num primeiro momento, o homem econômico do sistema econômico, para fundar este último, no momento seguinte, no primeiro. Nesse sentido, a teoria de equilíbrio geral deve ser considerada como a tentativa mais bem elaborada - pode-se mesmo dizer, dramaticamente melhor elaborada - de provar a possibilidade desse artifício de redução que põe a sociedade existente como produto da vontade dos indivíduos que a constituem. Ademais, ela deve ser considerada como uma resposta extremamente engenhosa ao problema hobbesiano, pois pretende mostrar que, no plano das relações econômicas mercantis, não há necessidade alguma de apelar a um Leviatã autoritário. Nessa esfera, a partir do auto-interesse dos agentes, de um modo espontâneo, na ausência de coordenação prévia, uma ordem que eventualmente melhora a vida de todo - esta é a sua mensagem - pode emergir.

A teoria neoclássica de equilíbrio geral, como se sabe, pensa tal problema sob supostos bastante favoráveis. Em concorrência perfeita, nenhum agente pode manipular os outros nem ser por eles manipulado. Nenhum agente, ademais, pode alterar as condições em que a troca pode ocorrer, as quais são para ele límpidas e transparentes. Para tanto, estão dotados tanto de racionalidade paramétrica quanto de racionalidade perfeita, condições estas que eliminam por definição qualquer possibili-

13 Estes dois conceitos de racionalidade estão melhor definidos em Prado (1991).

dade de emprego de fraude e de uso da força. Estas suposições eliminam de início a solução de Hobbes: parece não ser mais necessária a indesejada presença do Leviatã.

Porém, como ressalta De Villé, "*limitada às provas de existência*"¹⁴, a teoria não fornece resposta ao problema hobbesiano" (De Villé, 1990, p. 24). Mediante estas só se mostra que alguma solução é possível. A resposta procurada, portanto, deve vir no âmbito da teoria da estabilidade. A tentativa mais conhecida de encontrar uma resposta adequada encontra-se nos modelos ditos de "*tâtonnement*", os quais postulam a existência de um mecanismo de correção de preços baseado nos excessos nocionais de demanda e de oferta¹⁵. Ora, há algo aqui que pode, eventualmente, surpreender aqueles que não refletiram sobre a teoria neoclássica:

"como nenhum agente pode fixar os preços, a metáfora correntemente utilizada diz que tais preços são preços "criados" por um "secretário do mercado"¹⁶, que tem a função de aplicar a regra de ajustamento." (De Villé, 1990, p. 24).

Mas de onde vem - afigura-se justo perguntar - esta figura uma cuja substância parece ser algo misterioso da economia mercantil? Um algo que para aparecer precisa assumir a feição de um agente acima dos agentes! Não há dúvida, trata-se de alguma coisa supra-individual que não é derivada dos atos dos agentes econômicos e que se impõe a eles, sem apelação¹⁷. Este algo não é, contudo, verdadeiramente, um Leviatã. Afinal, o poder no mercado fala a linguagem intransparente dos preços. Porém, mesmo assim, vem a ser uma instituição além dos agentes e que os coordena. A propósito, o leiloeiro se justifica no esquema neoclássico, na medida mesmo em que a sua função vem a ser tornar compatíveis os lances de oferta e de demanda dos agentes que, voltados para si, só sabem maximizar. Mesmo sem criticar os supostos que docilizam o agente econômico e facilitam a tarefa dos economistas neoclássicos, frente a esse quadro, De Villé conclui que:

"o recurso a uma instituição¹⁸ oculta não pode, afinal, ser evitado. ... [isto] é indicativo dos limites das teorias que

-
- 14 Os assim chamados teoremas de existência provam que um ou mais equilíbrios existem, mas não que eles possam ser alcançados.
 - 15 As outras alternativas mais modernas, como os modelos ditos de "*non-tâtonnement*", apresentam, pode-se mostrar, os mesmos problemas.
 - 16 Na tradição anglo-americana o "*secrétaire de marché*" é chamado de "*auctioneer*", ou seja, de leiloeiro.
 - 17 De acordo com Elster, "*o coletivismo metodológico - como um fim em si - assume que há entidades supra-individuais que são primeiras em relação aos indivíduos na ordem da explicação*" (Elster, 1985, p. 6). Ora, apesar de aparecer depois, vindo fechar o modelo, o "*secretário de mercado*", por exemplo, vem a ser um pressuposto holístico das ações individuais.
 - 18 Segundo De Villé, as instituições constituem-se por regras, normas ou códigos que regulam e estabilizam os comportamentos. Em si mesmas, elas escapam do arbítrio das decisões individuais e se apresentam como obrigatórias para todos. A sua violação, por isso, implica em sanções (De Villé, 1990, p. 30).

fundam exclusivamente sobre a base do individualismo metodológico" (De Villé, 1990, p. 24).

Ainda que de modo correto, ele conclui pouco.

Há mais para ser dito. Tudo isso mostra, ineludivelmente, que também a teoria de equilíbrio geral, tal como a teoria hobbesiana da qual se origina, não resolve a questão proposta; de modo igual, decide-a previamente. Uma e outra são, ademais, teorias que caem em contradição. O que pensar, além disso, de uma teoria que se apresenta como um discurso claro, mas que recorre a "instituições ocultas"?

BIBLIOGRAFIA

- ARISTÓTELES. *A política*. São Paulo : Hemus, 1966.
- BOBBIO, N., BOVERO, M. *Sociedade e estado na filosofia política moderna*. São Paulo : Brasiliense, 1986.
- DE VILLÉ, Ph. Comportements concurrentiels et équilibre général: de la nécessité des institutions. *Economie Appliquée*, Paris, v. 43, n. 3, p. 9-34, 1990.
- ELSTER, J. *Making sense of Marx*. Cambridge : Cambridge University, 1985.
- . *Ulisses and the sirens: studies in rationality and irrationality*. Cambridge : Cambridge University, 1986.
- HABERMAS, J. *Teoria de la acción comunicativa: crítica de la razón funcionalista*. Madrid : Taurus, 1987.
- HOBBS, Thomas. *Leviatã, ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. São Paulo : Nova Cultural, 1988. 2 v. (Os pensadores)
- LOCKE, J. *The second treatise of civil government and a letter concerning toleration*. Oxford : Basil Blackwell, 1946.
- MacPHERSON, C. B. *A teoria política do individualismo possessivo: de Hobbes a Locke*. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1979.
- PARSONS, T. *The structure of social action: a study in social theory with special reference to a group of recent european writers*. New York : The Free, 1937.
- PRADO, E. F. S. Conceitos de ação racional e os limites do enfoque econômico. In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 19, 1991. Curitiba. *Anais...* Curitiba : ANPEC, 1991, v. 1.